



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.930/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, na importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Resolução Nº 015/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

⇒ **Ficha 0009**

10101.01010012.001	- Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo		
3.1.2.0.00.00	- Material de Consumo	RS	3.000,00

⇒ **Ficha 0011**

10101.01010012.001	- Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo		
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos	RS	15.000,00

Art. 2º - Fica parcialmente anulada, no vigente Orçamento da Despesa, a importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

⇒ **Ficha 0016**

10101.01010012.003	- Amortização de Dívida Junto ao INSS		
4.3.5.1.00.00	- Amortização de Dívida Contratada	RS	18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2000.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ap/2000.